

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 4388/90

Reautuado: 2.9.91

INTERESSADO: Arnaud Araújo Filho

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina Oftalmologia - FM do ABC

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº: 1412/91 CETG "D" APROVADO EM 23/10/91

COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC indica Arnaud Araújo Filho para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991, a disciplina Oftalmologia no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 954/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Arnaud Araújo Filho para lecionar a disciplina Oftalmologia na Faculdade de Medicina do ABC.

São Paulo, 23 de outubro de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mario Ney Ribeiro Daher, Eduardo Storopoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91.

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG